

Novos Projetos de Lei Federal.....	4
Assuntos Econômicos.....	4
PLS 00271/2012 do senador Lobão Filho (PMDB/MA)	4
Limitação dos contratos aditivos com a administração pública	4
PLS 00248/2012 do senador Eduardo Amorim (PSC/SE)	5
Prorrogação do prazo de suspensão da prescrição das ações e execuções na Recuperação Judicial.....	5
PLS 00254/2012 do senador Blairo Maggi (PR/MT).....	5
Garantia para pagamento das obrigações trabalhistas nos contratos com a Administração Pública	5
PLS 00262/2012 do senador Roberto Requião (PMDB/PR)	6
Inversão da ordem das fases nas licitações	6
PL 04159/2012 do deputado Pauderney Avelino (DEM/AM).....	6
Impostos para remessas postais e encomendas procedentes da zona Franca de Manaus	6
PLS 00240/2012 do senador Romero Jucá (PMDB/PR).....	7
Proteção dos interesses jurídicos e econômicos das empresas brasileiras que atuam no exterior	7
PL 04189/2012 da deputada Iracema Portella (PP/PI)	8
Regras para oferta de produtos e serviços na internet	8
PLP 00195/2012 do deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)	8
Emissão de debêntures por ME e EPP	8
Meio Ambiente	9
PEC 00193/2012 do deputado Esperidião Amin (PP/SC)	9
Programas públicos de recuperação do meio ambiente degradado	9
PEC 00036/2012 do senador Delcídio do Amaral	9
Programas públicos de recuperação do meio ambiente degradado	9
PLS 00214/2012 do senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	10
Estabelecimento da Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado	10
PL 04194/2012 do deputado Onyx Lorenzoni (DEM/RS).....	12
Obrigatoriedade da fabricação de sacolas plásticas no padrão de cores de reciclagem.....	12
Relações de Trabalho	12
SUG 00045/2012 do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Capapebus (RJ)12	
Vigência imediata para as convenções coletivas de trabalho.....	12

SUG 00050/2012 do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus (RJ)	
13	
Limite territorial de atuação de entidade sindical	13
PLS-C 00274/2012 do senador Pedro Taques (PDT/MT)	13
Proteção da relação de emprego contra a despedida arbitrária	13
PL 04193/2012 do deputado Irajá Abreu (PSD/TO)	14
Pleno reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho	14
PLS 00252/2012 do senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	15
Alteração de prazo para mandato e modificação de critérios para as eleições sindicais	15
PLS 00234/2012 senador Benedito de Lira (PP/AL)	15
Preenchimento de cotas de deficientes físicos	15
PLS 00237/2012 da senadora Marta Suplicy (PT/SP)	16
Licença especial para a gestante em situação de risco	16
PL 04173/2012 do deputado Marco Tebaldi (PSDB/SC)	16
Alteração de remuneração das contas vinculadas do FGTS	16
Infraestrutura	17
PEC 00030/2012 do senador Ivo Cassol (PP/RO)	18
Incidência de ICMS em operações com energia elétrica produzida em hidrelétricas na Região Norte	18
PLS 00255/2012 do senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	18
Alteração nos subsídios, descontos, isenções e encargos incidentes sobre a energia elétrica..	18
Tributos	19
PLP 00190/2012 do deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)	19
Margem de valor agregado referente à base de cálculo do ICMS	19
PLS 00267/2012 do senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	19
Alterações no IRPJ / Prorrogação do Reintegra	19
Interesse Setorial	20
PL 04235/2012 do deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP)	20
Proibição da comercialização de peças usadas de veículos automotores	20
PEC 00041/2012 do senador Eduardo Amorim (PSC/SE)	21
Imunidade tributária para livros, jornais e periódicos editados em meio eletrônico	21
PLS 00212/2012 do senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)	21
Inclusão de remineralizadores na categoria de insumo destinado à agricultura	21
PLS 00268/2012 do senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	21
Isenção de PIS e COFINS para veículos utilizados no transporte coletivo de passageiros	21
PL 04237/2012 do deputado Onofre Santo Agostini (PSD/SC)	22

Instalação obrigatória de dispositivo para abertura mecânica de vidros elétricos em veículos	22
PL 04200/2012 do deputado Antonio Bulhões (PRB/SP).....	22
Instalação obrigatória de dispositivo para abertura mecânica de vidros elétricos em veículos	22
PLS 00230/2012 do senador Paulo Paim (PT/RS).....	23
Proibição do uso industrial de sulfidrato de sódio.....	23
PDC 00638/2012 do deputado Marcon (PT/RS)	23
Sustação do decreto que alterou as alíquotas de incidência do IPI, PIS e COFINS sobre bebidas frias.....	23
PL 04192/2012 do deputado Lira Maia (DEM/PA).....	23
Mensagens de advertência nos rótulos de bebidas alcoólicas	23
PL 04166/2012 do deputado César Halum (PSD/TO).....	24
Instituição do defensivo agrícola genérico	24
PL 04179/2012 do deputado Pauderney Avelino (DEM/AM)	25
Isenção de PIS/Cofins para produtos pneumáticos na Zona Franca de Manaus	25
PLS 00225/2012 da senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE).....	25
Proibição de incentivos, benefícios ou pagamentos à sociedades medicas e médicos por indústrias de produtos para saúde	25
PLS 00241/2012 do senador Jorge Viana (PT/AC).....	25
Fornecimento de medicamento de uso contínuo e advertência sobre encerramento da produção	25
Questões Institucionais	26
PEC 00038/2012 do senador Roberto Requião.....	26
Novas regras para tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional	26
Novos Projetos de Lei Estadual	27
Assuntos Econômicos.....	27
Projeto de Lei 344/12 – Deputado Estadual Gilberto Ribeiro (PSB)	27
Escritório regional das empresas de TV a cabo.....	27
Projeto de Lei 305/12 – Deputado Estadual Luiz Accorsi (PSDB).....	27
Escritórios regionais de empresas de telefonia	27
Projeto de Lei 345/12 – Deputado Estadual Gilson de Souza	27
Informações sobre os juros pagos em parcelas	27
Projeto de Lei 359/12 – Deputado Estadual Professor Lemos (PT) e Projeto de Lei 259/12 – Deputado Hermas Brandão Jr. (PSB).....	28
Nomes na fatura de serviços públicos	28
Política Social.....	28

Projeto de Lei 352/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS).....	28
Lições de primeiros socorros nas escolas	28
Projeto de Lei 328/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS).....	29
Merenda com alimentos funcionais.....	29
Projeto de Lei 355/12 – Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)	29
Prática de Soroban nas escolas	29
Responsabilidade Social	29
Projeto de Lei 353/12 – Deputado Estadual Reni Pereira (PSB)	29
Locais acessíveis para deficientes físicos	29
Projeto de Lei 350/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS).....	30
Semana da Valorização da Pessoa com Deficiência.....	30
Projeto de Lei 351/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS).....	30
Vagas em creches e escolas para mães adolescentes.....	30
Meio Ambiente	30
Projeto de Lei 266/12 – Deputado Dr. Batista (PMN).....	30
Utilização de material reciclado na Administração Pública	30
Projeto de Lei 362/12 – Deputado Estadual Cheida (PMDB) e Deputada Estadual Luciana Rafagnin (PT)	31
Proibição da incineração de resíduos sólidos	31

Novos Projetos de Lei Federal

Assuntos Econômicos

✓ PLS 00271/2012 do senador Lobão Filho (PMDB/MA)

Limitação dos contratos aditivos com a administração pública

Limita em 15% a permissão para ampliação do valor inicial dos contratos celebrados com a administração pública para realização de obras, serviços ou compras. A limitação estabelecida na Lei de Licitações em vigor é de 25% para obras serviços ou compras e 50% para reforma de edifício ou equipamentos.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando envio à Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Fonte: CNI

✓ **PLS 00248/2012 do senador Eduardo Amorim (PSC/SE)**

Prorrogação do prazo de suspensão da prescrição das ações e execuções na Recuperação Judicial

Na recuperação judicial, o prazo de 180 dias, previsto na Lei de Falências, de suspensão da prescrição das ações e execuções contra a empresa devedora/recuperanda, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

Fonte: CNI

✓ **PLS 00254/2012 do senador Blairo Maggi (PR/MT)**

Garantia para pagamento das obrigações trabalhistas nos contratos com a Administração Pública

A Administração deverá exigir do contratado a apresentação de garantia, na forma de seguro garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a um mês de obrigações trabalhistas referentes aos empregados alocados na execução do contrato, para cobrir o inadimplemento dessas verbas. Tal obrigação se aplica às subcontratações, ficando o contratado solidariamente responsável pelos débitos do subcontratado, bem como aos contratos de gestão, convênio, termo de parceria, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere.

Comprovante de quitação de obrigações trabalhistas - o contratado deve apresentar, mensalmente, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, sob pena de execução da garantia. Caso os comprovantes de quitação não sejam apresentados e a garantia não seja suficiente para cobrir os débitos trabalhistas sem quitação comprovada, os pagamentos a ele correspondentes serão retidos pela Administração e destinados à quitação dessas dívidas.

Valores retidos / Rescisão do contrato - se os valores retidos forem insuficientes para promover a quitação dos débitos trabalhistas o contrato será imediatamente rescindido, sem prejuízo da imposição de outras sanções por inexecução contratual. Se excederem, o montante necessário para quitar os débitos trabalhistas continuará sob guarda da Administração até que seja apresentado novo seguro garantia ou fiança bancária.

Inexecução dos contratos - considera-se inexecução do contrato a falta de apresentação, total ou parcial, dos comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas referentes aos

empregados alocados na execução do contrato por duas oportunidades a cada 12 meses ou por quatro oportunidades ao longo de toda a vigência do contrato, incluídas as prorrogações.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

Fonte: CNI

✓ **PLS 00262/2012 do senador Roberto Requião (PMDB/PR)**

Inversão da ordem das fases nas licitações

A licitação será processada e julgada na forma seguinte: (i) abertura dos envelopes contendo as propostas; (ii) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (iii) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital; (iv) abertura do envelope contendo a documentação relativa à habilitação do concorrente vencedor. Se considerado inabilitado o vencedor, será aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação do concorrente seguinte, na ordem de classificação até que se encontre um licitante que preencha os requisitos de habilitação.

Ultrapassada a fase de habilitação do vencedor não cabe desclassificá-lo por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Após essa fase, também não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Fonte: CNI

Comércio Exterior:

✓ **PL 04159/2012 do deputado Pauderney Avelino (DEM/AM)**

Impostos para remessas postais e encomendas procedentes da zona Franca de Manaus

Dispensa as remessas postais e encomendas de mercadorias estrangeiras do pagamento dos impostos exigíveis sobre importações do exterior quando procedentes da Zona Franca de

Manaus e destinadas a outros pontos do território nacional, desde que promovidas por contribuintes ali estabelecidos, em quantidade, frequência, natureza ou variedade que não permitam presumir subsequente operação com fins comerciais pelo destinatário, até o limite FOB de US\$ 3 mil ou o correspondente em outra moeda.

Alíquota única - os impostos e contribuições federais devidos pelo internamento das mercadorias estrangeiras somente serão exigidos quando da correspondente saída da Zona Franca de Manaus, no caso de remessa postal e encomenda, mediante a aplicação da alíquota única de 19,25% sobre o preço de aquisição das mercadorias estrangeiras, à vista do documentário fiscal, observados os valores de referência mínimos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A alíquota, relativamente a cada imposto ou contribuição federal, corresponde a:

- 5%, a título de Imposto de Importação;
- 5%, a título de Imposto sobre Produtos Industrializados;
- 7,60%, a título de Cofins-Importação;
- 1,65%, a título de Contribuição para o PIS/Pasep-importação.

Recolhimento dos impostos - o recolhimento dos impostos e contribuições federais cabe ao estabelecimento comercial, que haverá o correspondente valor, com a devida discriminação, do viajante, no ato de venda. INFORME LEGISLATIVO Ano 20 - nº 20 - 30 de julho de 2012 2

Redução da alíquota única - o Poder Executivo poderá reduzir ou restabelecer a alíquota única. Controle aduaneiro - as remessas postais e encomendas observarão normas específicas de controle aduaneiro simplificado, baixadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

✓ PLS 00240/2012 do senador Romero Jucá (PMDB/PR)

Proteção dos interesses jurídicos e econômicos das empresas brasileiras que atuam no exterior

Determina que compete ao Poder Executivo defender e proteger os interesses jurídicos e econômicos das empresas brasileiras, suas filiais, subsidiárias e controladas, diretas ou indiretamente, em relação a atos, leis ou regulamentos discriminatórios ou arbitrários de Estados em que atuem que as prejudiquem, direta ou indiretamente.

Proteção legal - a proteção legal se dará, inclusive, em relação a atos, leis ou regulamentos com efeitos extraterritoriais que afetem as empresas brasileiras em função de sua atuação em terceiros Estados.

Medidas restritivas - o Poder Executivo poderá, com fundamento no princípio da reciprocidade, aplicar medidas restritivas aos interesses jurídicos e econômicos das empresas nacionais dos Estados que estabeleçam medidas discriminatórias contra empresas brasileiras.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Fonte: CNI

Direito do Consumidor:

- ✓ **PL 04189/2012 da deputada Iracema Portella (PP/PI)**

Regras para oferta de produtos e serviços na internet

Na oferta de produto ou serviço pela internet devem ser identificados no site, de forma clara, o veiculador, o gestor de pagamentos e o fornecedor do produto ou serviço. Em relação a cada um deles, serão também fornecidas as seguintes informações, em caracteres ostensivos e legíveis: (i) nome empresarial; (ii) endereço do estabelecimento sede; (iii) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda; (iv) número telefônico e endereço eletrônico do Serviço de Atendimento ao Consumidor.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

- ✓ **PLP 00195/2012 do deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)**

Emissão de debêntures por ME e EPP

Autoriza a emissão de debêntures por ME e EPP, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra a emissora, nas condições constantes da escritura de emissão e, se houver, do certificado.

A emissão de debêntures conversíveis em capital social dependerá da previsão, no respectivo contrato social da ME ou EPP, das condições previstas no art. 57 da Lei nº 6.404/76. O referido artigo determina que a debênture poderá ser conversível em ações nas condições constantes da escritura de emissão, que especificará: as bases da conversão, seja em número de ações em que poderá ser convertida cada debênture, seja como relação entre o valor nominal da

debênture e o preço de emissão das ações; a espécie e a classe das ações em que poderá ser convertida; o prazo ou época para o exercício do direito à conversão; e as demais condições a que a conversão acaso fique sujeita.

A CVM poderá estabelecer regras adicionais para emissão de debêntures por parte de ME e EPP para distribuição pública ou de cuja emissão participem gestores de recursos devidamente credenciados como prestadores de serviços de administração de carteiras.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados

Fonte: CNI

Meio Ambiente

✓ PEC 00193/2012 do deputado Esperidião Amin (PP/SC)

Programas públicos de recuperação do meio ambiente degradado

Acrescenta a instituição de programas de recuperação do meio ambiente degradado entre as incumbências do Poder Público para assegurar a efetividade do direito que todos têm a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Esses programas serão instituídos na forma de lei, e serão financiados por fundos próprios quando a degradação tenha decorrido de ação ou omissão reconhecidamente de responsabilidade do Poder Público.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

Fonte: CNI

✓ PEC 00036/2012 do senador Delcídio do Amaral

Programas públicos de recuperação do meio ambiente degradado

Acrescenta a instituição de programas de recuperação do meio ambiente degradado entre as incumbências do Poder Público para assegurar a efetividade do direito que todos têm a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Esses programas serão instituídos na forma de lei, e serão financiados por fundos próprios quando a degradação tenha decorrido de ação ou omissão reconhecidamente de responsabilidade do Poder Público

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Fonte: CNI

✓ **PLS 00214/2012 do senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)**

Estabelecimento da Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado

Institui a Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado e estabelece seus fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos. Para a aplicação da Política, o bioma Cerrado terá seus limites fixados no mapa de vegetação do Brasil elaborado pelo órgão federal competente.

Objetivos - a Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado tem por objetivos, entre outros:

- (i) promover o desenvolvimento sustentável no bioma;
- (ii) garantir o exercício de atividades econômicas sustentáveis;
- (iii) garantir a conservação e o uso sustentável da biodiversidade do bioma;
- (iv) promover a otimização dos processos de irrigação, com redução significativa do consumo e do desperdício de água;
- (v) possibilitar a criação de unidades de conservação da natureza;
- (vi) incentivar a criação de instrumentos de gestão integrada do território no campo e nas cidades.

Diretrizes - são algumas das diretrizes da Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado:

- (i) o aprofundamento de pesquisas científicas a respeito das potencialidades e oportunidades, bem como dos problemas e soluções existentes no Cerrado;
- (ii) a valorização dos produtos do cerrado e o fortalecimento da cadeia produtiva desses produtos, para aumentar seu valor agregado;
- (iii) a internalização dos custos ambientais aos custos de produção;
- (iv) a recuperação dos passivos ambiental e social e a ocupação prioritária de áreas degradadas;
- (v) a adoção de práticas e sistemas de produção sustentáveis, em todos os setores da atividade econômica;
- (vi) a observância de critérios socioambientais na concepção e na realização de investimentos em infraestrutura;
- (vii) a substituição gradativa das queimadas e o uso exclusivo de carvão vegetal oriundo de florestas plantadas para este fim.

Instrumentos - dentre os instrumentos da Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado, destacam-se:

- (i) os planos de ordenamento territorial e os zoneamentos agrícola e ecológico-econômico;
- (ii) mecanismos de controle e eliminação de queimadas e incêndios florestais;
- (iii) o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e a Reserva da Biosfera do Cerrado;
- (iv) o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e os Programas de Regularização Ambiental (PRA);

- (v) a capacitação de agricultores e trabalhadores rurais na conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos recursos hídricos;
- (vi) programas de estímulo à implantação de corredores ecológicos voluntários;
- (vii) metas ou compromissos voluntários de redução das emissões de gases de efeito estufa;
- (viii) incentivos econômicos às atividades sustentáveis, como incentivos fiscais, linhas de crédito especiais e pagamento por serviços ambientais;
- (ix) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico e inovação tecnológica;
- (x) os fundos constitucionais de financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE).

Incentivos econômicos - as instituições financeiras e os bancos de investimento públicos criarão linhas de crédito especiais para as atividades de promoção do desenvolvimento sustentável na área de abrangência do bioma Cerrado.

Implantação articulada - a Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado será implantada de modo articulado e integrado com outras políticas públicas, em especial as relacionadas a meio ambiente, mudança do clima, recursos hídricos, educação ambiental, agricultura sustentável, energia sustentável, merenda escolar e desenvolvimento social.

Vedações - o corte e a supressão de vegetação nativa no bioma Cerrado ficam vedados quando:

(i) a vegetação:

- abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção (o órgão ambiental competente declarará as espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção e adotará as medidas necessárias para protegê-las);
- exercer a função de proteção de mananciais e áreas de recarga ou de prevenção e controle de erosão;
- formar corredores entre remanescentes de vegetação nativa, essenciais ao fluxo gênico de espécies;
- proteger o entorno das unidades de conservação; ou
- possuir excepcional valor paisagístico, reconhecido pelo órgão ambiental competente;

(ii) o proprietário ou posseiro não cumprir dispositivos da legislação ambiental.

Acesso a recursos genéticos e conhecimento tradicional - permite a coleta de subprodutos de espécies nativas do Cerrado (tais como cascas, frutos, folhas ou sementes) e as atividades de uso indireto, desde que não coloquem em risco as espécies da fauna e flora, observando-se as limitações legais específicas, em particular as relativas ao acesso ao patrimônio genético, à biossegurança, à proteção e ao acesso ao conhecimento tradicional associado.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando parecer na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(CDR) do Senado.

Fonte: CNI

- ✓ **PL 04194/2012 do deputado Onyx Lorenzoni (DEM/RS)**

Obrigatoriedade da fabricação de sacolas plásticas no padrão de cores de reciclagem

Estabelece que os estabelecimentos comerciais que distribuam aos consumidores embalagens para o acondicionamento de suas compras, deverão, obrigatoriamente, em todo o território nacional, fabricá-las no padrão de cores estabelecido pela Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001, do Conselho Nacional do Meio-Ambiente.

Fiscalização - a competência para fiscalização e aplicação de penalidades, em caso de descumprimento do dispositivo, será dos órgãos de controle ambiental nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, e, na ausência destes, pelos reguladores das atividades de Indústria e Comércio.

Efeitos - a fabricação das embalagens nos padrões referidos neste dispositivo será facultativa pelo prazo de 12 meses, contados da vigência da nova lei, tornando-se obrigatória a partir de então.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

Relações de Trabalho

- ✓ **SUG 00045/2012 do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Capapebus (RJ)**

Vigência imediata para as convenções coletivas de trabalho

Retira da Secretaria de Emprego e Salário a obrigação de registro de convenção ou acordo de caráter nacional ou interestadual, mas mantém a obrigatoriedade de arquivamento desses instrumentos nesse órgão público.

Estabelece que as convenções e os acordos entrarão em vigor na data da celebração pelo sindicato.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Transformado no PL 3991/12, aguardando parecer na Comissão de Trabalho da Câmara.

Fonte: CNI

- ✓ **SUG 00050/2012 do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus (RJ)**

Limite territorial de atuação de entidade sindical

Possibilita que o limite territorial de atuação da entidade sindical seja inferior a área de um município.

Obs - O texto constitucional vigente estabelece que o limite territorial de atuação da entidade sindical não pode ser inferior a área de um município.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando parecer na Comissão de Legislação Participativa da Câmara.

Fonte: CNI

- ✓ **PLS-C 00274/2012 do senador Pedro Taques (PDT/MT)**

Proteção da relação de emprego contra a despedida arbitrária

Regulamenta a proteção da relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa.

Despedida arbitrária ou sem justa causa - considera-se arbitrária ou sem justa causa toda a despedida que, comprovadamente, não se fundar na prática de falta grave ou em motivos econômicos e financeiros relevantes. Constituem motivos econômicos e financeiros relevantes: (i) aqueles decorrentes da necessidade de desativação parcial do processo produtivo da empresa para preservar sua sobrevivência; e (ii) aqueles que justifiquem exclusivamente as despedidas coletivas, assim consideradas as efetivadas simultaneamente e envolvendo, pelo menos, mais de um trabalhador.

Critérios utilizados na escolha dos empregados a serem dispensados - os critérios utilizados na seleção dos empregados a serem dispensados serão obrigatoriamente decididos em negociação prévia entre o empregador e o sindicato da categoria profissional. Na impossibilidade de negociação, as partes elegerão árbitro.

Admissão de novo empregado - veda a admissão de novo empregado para as mesmas funções, sem que antes a vaga seja oferecida ao empregado demitido de forma arbitrária ou sem justa causa.

Inexistência de falta grave praticada pelo empregado - comprovada judicialmente a inexistência de falta grave praticada pelo empregado ou motivos econômicos e financeiros relevantes, ao empregado despedido de forma arbitrária ou sem justa causa são assegurados: (i) reintegração ao emprego e pagamento dos salários e demais direitos devidos pelo período de afastamento ou pagamento das verbas indenizatórias com valor equivalente a um mês e meio de salário, para cada ano trabalhado, ou fração superior a seis meses de serviço prestado

e o pagamento dos salários e demais direitos devidos pelo período de afastamento e a manutenção do auxílio-alimentação, vale-transporte, auxílio-creche, bem como plano de assistência médica, até que encontre novo emprego, por um período de, no mínimo, seis meses; e

(ii) o levantamento dos valores relativos ao saldo dos depósitos do FGTS.

Para os empregados que trabalhem por comissão ou que tenham direito a percentagens, a indenização será calculada pela média das comissões ou percentagens recebidas nos últimos 12 meses de serviço. Os empregados que trabalhem por tarefa ou serviço feito terão a indenização calculada na base média do tempo costumeiramente gasto pelo interessado para a realização de seu serviço, calculando-se o valor que seria feito durante 30 dias.

Estabelecimentos com menos de cinco empregados - aos empregados em estabelecimentos com menos de cinco empregados, quando despedidos de forma arbitrária ou sem justa causa, são devidos o levantamento integral dos depósitos do FGTS e o pagamento de uma indenização equivalente a um mês de salário para cada ano ou fração superior a seis meses de serviço.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Assuntos Sociais do Senado.

Fonte: CNI

✓ **PL 04193/2012 do deputado Irajá Abreu (PSD/TO)**

Pleno reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho

Assegura o pleno reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho.

Estabelece que as normas de natureza trabalhista, ajustadas mediante convenção ou acordo coletivo, prevalecem sobre o disposto em lei, desde que não contrariem as normas constitucionais e as normas de higiene, saúde e segurança do trabalho.

Na ausência de convenção ou acordo coletivo, ou sendo esses instrumentos omissos, incompletos, inexatos, conflitantes ou de qualquer outra forma inaplicáveis, prevalecerá o disposto em lei.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

✓ **PLS 00252/2012 do senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)**

Alteração de prazo para mandato e modificação de critérios para as eleições sindicais

Dispõe que as associações profissionais deverão estabelecer o prazo de duração de quatro anos para o mandato da diretoria, com possibilidade de reeleição para um período subsequente, como requisito para serem reconhecidas como sindicatos. Tal disposição também se aplica para aqueles que houverem sucedido ou substituído o titular no curso do mandato.

Proíbe a candidatura às eleições nas associações profissionais dos cônjuges e parentes consanguíneos e afins, até o segundo grau ou por adoção, do titular dos cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional.

Mandatos - Aumenta de três para quatro anos o mandato da presidência, da diretoria e do conselho fiscal das federações e confederações. Os mandatos poderão ser renovados para um período subsequente, aplicando-se a mesma regra àqueles que houverem sucedido ou substituído o titular no curso dos mandatos. Também proíbe a candidatura, no âmbito das federações e confederações, de cônjuges e parentes consanguíneos e afins, até o segundo grau ou por adoção, do titular dos cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado.

Fonte: CNI

✓ **PLS 00234/2012 senador Benedito de Lira (PP/AL)**

Preenchimento de cotas de deficientes físicos

Estabelece que a empresa que não observar as disposições legais referentes às cotas de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas, recolherá ao Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT), valores equivalentes à remuneração mensal dos cargos não preenchidos, acrescidos dos valores correspondentes aos encargos patronais que sobre eles incidirem.

Os recursos recolhidos serão destinados exclusivamente aos programas de qualificação dos beneficiários reabilitados e das pessoas com deficiência.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado.

Fonte: CNI

✓ **PLS 00237/2012 da senadora Marta Suplicy (PT/SP)**

Licença especial para a gestante em situação de risco

Garante à empregada durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos, licença especial, caso ela ou o nascituro esteja em situação de risco, mediante laudo médico comprobatório.

Estabelece que o auxílio-doença é devido a segurada que esteja há mais de 15 dias em licença especial e, consistirá numa renda mensal correspondente a 100% do salário-de-benefício.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado.

Fonte: CNI

✓ **PL 04173/2012 do deputado Marco Tebaldi (PSDB/SC)**

Alteração de remuneração das contas vinculadas do FGTS

Altera a remuneração das contas vinculadas ao FGTS.

Reserva Técnica - a reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos deverá ser investida em títulos públicos federais, cuja remuneração:

- (i) seja vinculada à taxa Selic, definida e divulgada pelo banco Central;
- (ii) seja vinculada a índices de preços, caso inexista possibilidade de aquisição dos títulos públicos federais com remuneração vinculada a taxa Selic;
- (iii) que, dentre os títulos disponíveis para compra, apresentem reduzido risco de mercado, caso inexista a possibilidade de aquisição dos títulos com remuneração vinculada à taxa Selic ou índices de preços.

Formação da Reserva Técnica - a reserva técnica será formada por:

- (i) reserva para contingências gerais cujo valor não será superior a 10% do valor total dos ativos do fundo, sendo constituída apenas na medida em que não comprometa a obtenção da rentabilidade estipulada para as contas vinculadas do Fundo;
- (ii) reserva para contingências constituídas face a eventos específicos, desde que exista a respectiva justificação fundamentada quanto à possibilidade real de sua ocorrência bem como estimativas quanto aos impactos econômicos e financeiros desses eventos sobre o Fundo;
- (iii) a parcela do patrimônio líquido do Fundo que exceder o valor da reserva técnica será distribuída, no prazo de 30 dias, às contas vinculadas de forma diretamente proporcional à antiguidade e ao valor do saldo médio de cada conta vinculada.

Aplicações em habitação popular - as aplicações em habitação popular poderão, desde que mediante prévio ressarcimento pelo Tesouro Nacional, contemplar sistemática de desconto,

direcionada em função da renda familiar do beneficiário, onde o valor do benefício seja concedido mediante redução no valor das prestações a serem pagas pelo mutuário ou pagamento de parte da aquisição ou construção de imóvel, dentre outras, a critério do Conselho Curador do FGTS.

Vedação de empréstimos - veda a concessão de empréstimo ou financiamento pelo Fundo que seja remunerado à taxa inferior à remuneração das contas vinculadas, acrescida de componente correspondente à remuneração do agente operador e dos agentes financeiros.

Correção dos depósitos - os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalização de juros. Sobre o valor dos depósitos, acrescido da TR, incidirão, ainda, juros de mora de 1% ao mês ou fração e multa.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

Infraestrutura

✓ **PEC 00030/2012 do senador Ivo Cassol (PP/RO)**

Incidência de ICMS em operações com energia elétrica produzida em hidrelétricas na Região Norte

Determina a incidência de ICMS sobre operações que destinem a outros estados energia elétrica produzida em usinas hidrelétricas nos casos em que o estado fornecedor pertencer à Região Norte.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Fonte: CNI

✓ **PLS 00255/2012 do senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)**

Alteração nos subsídios, descontos, isenções e encargos incidentes sobre a energia elétrica

Extingue as quotas anuais pagas por concessionários, permissionários e autorizados (a título de uso de bem público), e por todos os agentes que comercializem energia com consumidor final, e que hoje provêm os recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Também extingue o prazo de vigência da CDE, atualmente estabelecido em 25 anos.

Antecipa o prazo para extinção da quota anual de Reserva Global de Reversão de 2035 para 2012, determinando que a Aneel deverá proceder à revisão tarifária de modo que os consumidores sejam beneficiados pela extinção do encargo.

Estabelece que os seguinte itens serão financiadas pelo Tesouro Nacional por meio de recursos oriundos dos tributos federais administrados pela Receita Federal do Brasil:

- (i) as ações decorrentes dos Programas Luz Para Todos e Tarifa Social para os consumidores residenciais de baixa renda, a partir de janeiro de 2013;
- (ii) os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica aplicáveis aos consumidores enquadrados na classe rural, inclusive cooperativas de eletrificação rural, e aos relativos ao consumo na atividade de irrigação;
- (iii) o desconto concedido à tarifa de energia elétrica para as unidades consumidoras classificadas como serviço público de água, esgoto e saneamento, cabendo ao governo federal disciplinar a relação de custeio com as unidades consumidoras públicas dos demais entes federativos;
- (iv) os subsídios previstos para geração e consumo de fontes incentivadas (energia solar, biomassa, eólica e PCH) nas Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) e de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD);
- (v) as isenções concedidas aos autoprodutores em relação à energia autoconsumida, referentes ao pagamento dos encargos de CCC (Conta de Consumo de Combustíveis), CDE

(Conta de Desenvolvimento Energético), PROINFA (Programa de Incentivo às Fontes Alternativas) e ESS (Encargo de Serviço do Sistema);
(vi) o custeio do encargo de CCC.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Infraestrutura do Senado.

Fonte: CNI

Tributos

✓ PLP 00190/2012 do deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)

Margem de valor agregado referente à base de cálculo do ICMS

Determina que as margens de valor agregado - MVA, referente à base de cálculo para fins de substituição tributária, deverá ser prevista por lei estadual.

Estabelece que atendidos os critérios previstos em lei estadual, o Poder Executivo poderá alterar as margens de valor agregado - MVA quando a alteração resultar em redução do imposto devido.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

✓ PLS 00267/2012 do senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Alterações no IRPJ / Prorrogação do Reintegra

Alíquota zero do IR - altera as hipóteses de alíquota zero do imposto de renda na fonte, incidente sobre os rendimentos auferidos no país por residentes ou domiciliados no exterior, para incluir:

- despesas com planejamento de vendas internacionais e de promoção e propaganda, tais como em mídia impressa, eletrônica e digital, para venda e divulgação no exterior de produtos e serviços brasileiros e para promoção da cultura e destinos turísticos brasileiros;
- solicitação, obtenção e manutenção de direitos autorais brasileiras no exterior.

Reintegra - amplia o prazo do Reintegra de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2016.

Isenção do IRPJ e CSLL - determina que o lucro obtido nas operações de exportação dos seguintes bens e serviços está isento do IR e da CSLL:

- I - bens manufaturados no país e de marcas nacionais;

II - serviços relacionados às atividades de produção brasileira cinematográfica, audiovisual, artística e cultural, inclusive sua exibição ou apresentação no exterior, no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais de autoria de artistas brasileiros;

III - direito de uso de imagem de artistas brasileiros em eventos ocorridos no exterior.

Considera bem manufaturado no país o fabricado no Brasil com, no mínimo, 60% de conteúdo nacional, nos termos, condições e limites estabelecidos em ato do Poder Executivo e considera marca nacional a regularmente registrada perante o INPI, e cuja propriedade seja detida por empresa brasileira.

Alteração da base de cálculo do IRPJ - exclui a aplicação do percentual de 32% sobre a receita bruta auferida mensalmente da base de cálculo do IRPJ para os serviços relacionados às atividades de produção brasileira cinematográfica, audiovisual, artística e cultural, inclusive sua exibição ou apresentação, no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais de autoria de artistas brasileiros.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado.

Fonte: CNI

Interesse Setorial

Indústria de Autopeças:

- ✓ **PL 04235/2012 do deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP)**

Proibição da comercialização de peças usadas de veículos automotores

Proíbe a comercialização de peças usadas de veículos automotores, com exceção de peças de carros considerados antigos e colecionáveis com documento de origem.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

Indústria Gráfica:

✓ **PEC 00041/2012 do senador Eduardo Amorim (PSC/SE)**

Imunidade tributária para livros, jornais e periódicos editados em meio eletrônico

Estende a imunidade tributária (art.150, IV, da CF) concedida aos livros, jornais e periódicos aos veículos de mídia escrita, editados em qualquer meio e aos seus suportes físicos ou eletrônicos, insumos e serviços necessários à sua produção e distribuição.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Fonte: CNI

Agroindústria:

✓ **PLS 00212/2012 do senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)**

Inclusão de remineralizadores na categoria de insumo destinado à agricultura

Inclui os remineralizadores como uma categoria de insumo agrícola. Consequentemente, eles ficam sujeitos à lei de inspeção e fiscalização de produção e comércio dos produtos destinados à agricultura (Lei nº 6.894/1980).

Obriga as pessoas físicas ou jurídicas que produzem ou comercializam remineralizadores a promover o seu registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme disposto em regulamento.

Definição - remineralizador é todo material de origem mineral que tenha sofrido apenas processo de moagem mecânica e que seu uso altere os índices de fertilidade do solo por meio da adição de macro e micronutrientes para as plantas.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado.

Fonte: CNI

Indústria Automobilística:

✓ **PLS 00268/2012 do senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)**

Isenção de PIS e COFINS para veículos utilizados no transporte coletivo de passageiros

Isenta os veículos para transporte de 10 ou mais pessoas, destinados ao transporte coletivo de passageiros, do pagamento de PIS/PASEP e Cofins.

A isenção será declarada nula, sendo as contribuições cobradas com todos os acréscimos legais, se antes de decorridos cinco anos da data de aquisição ocorrer:

- (i) a transferência, a qualquer título, da propriedade dos veículos objeto da isenção, salvo prévia anuência do órgão de administração fiscal;
- (ii) a comprovação de uso dos veículos em atividade diversa do transporte coletivo de passageiros;
- (iii) a descaracterização dos veículos, se a isenção houver sido baseada em características especiais.

Possibilita, por meio de regulamento, restringir a isenção aos veículos que obedeçam a modelos com características especiais, inclusive quanto à pintura externa e identificação por palavras ou símbolos.

Fica assegurada a manutenção do crédito relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados nos veículos para transporte coletivo de passageiros.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Infraestrutura do Senado.

Fonte: CNI

✓ **PL 04237/2012 do deputado Onofre Santo Agostini (PSD/SC)**

Instalação obrigatória de dispositivo para abertura mecânica de vidros elétricos em veículos

Obriga a instalação, em veículos equipados com sistema elétrico de abertura e fechamento dos vidros, de dispositivo que permita a abertura e fechamento dos vidros de forma mecânica, em pelo menos um dos vidros laterais, para o caso de pane no referido sistema.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

✓ **PL 04200/2012 do deputado Antonio Bulhões (PRB/SP)**

Instalação obrigatória de dispositivo para abertura mecânica de vidros elétricos em veículos

Obriga a instalação, em veículos equipados com sistema elétrico de abertura e fechamento dos vidros, de dispositivo que permita a abertura e fechamento dos vidros de forma mecânica, em pelo menos um dos vidros laterais, para o caso de pane no referido sistema.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

Indústria Coureira:

- ✓ **PLS 00230/2012 do senador Paulo Paim (PT/RS)**

Proibição do uso industrial de sulfidrato de sódio

Altera a CLT para proibir o uso industrial da substância sulfidrato de sódio (NaHS). A nova lei produzirá efeitos decorridos 180 dias da sua publicação.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado.

Fonte: CNI

Indústria de Bebidas:

- ✓ **PDC 00638/2012 do deputado Marcon (PT/RS)**

Sustação do decreto que alterou as alíquotas de incidência do IPI, PIS e COFINS sobre bebidas frias

Susta a aplicação e anula todos os atos decorrentes do Decreto nº 7.742/2012, que alterou as alíquotas de incidência do IPI, PIS e COFINS sobre bebidas frias (água, refrigerante, cerveja, isotônicos e energéticos).

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

- ✓ **PL 04192/2012 do deputado Lira Maia (DEM/PA)**

Mensagens de advertência nos rótulos de bebidas alcoólicas

Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas deverão conter, além da advertência "Evite o Consumo Excessivo de Álcool", mensagens nos seguintes termos: (i) "O consumo de álcool

pode causar diversas enfermidades físicas e mentais"; (ii) "O consumo de álcool por gestantes pode causar a síndrome alcoólica fetal".

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

Indústria de Defensivos Agrícolas:

✓ PL 04166/2012 do deputado César Halum (PSD/TO)

Instituição do defensivo agrícola genérico

Acrescenta dispositivo à Lei de Agrotóxicos (7.802/89) definindo "defensivo agrícola genérico" e regulamentando sua utilização.

Defensivo agrícola genérico - define defensivo agrícola genérico como herbicidas e insumos equivalentes a outro produto técnico anteriormente registrado.

Classificação - a classificação de produtos técnicos como defensivo agrícola genérico ficará condicionada aos critérios estabelecidos em regulamento específico pelo Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento.

Registro - para os registros dos fertilizantes, herbicidas e pesticidas genéricos, as informações sobre o produto de referência deverão ser mantidas pelos órgãos competentes.

Padrão referencial - determina que o produto técnico classificado como genérico, não poderá ser utilizado como padrão referencial.

Direitos de propriedade - deverão ser observadas pelo beneficiado, no momento do registro, eventuais direitos de propriedade, independentemente da concessão do registro pela autoridade competente.

Preferência - a utilização de produtos defensivos agrícolas terá preferência sobre as demais, em condições de igualdade de custo.

Aquisição - a aquisição de produtos agrotóxicos genéricos adotará a terminologia do ingrediente ativo, a concentração e o tipo de formulação; o receituário agrônômico será disciplinado por regulamento específico.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

Indústria de Pneus:

- ✓ **PL 04179/2012 do deputado Pauderney Avelino (DEM/AM)**

Isenção de PIS/Cofins para produtos pneumáticos na Zona Franca de Manaus

Altera a legislação de PIS/Cofins para conceder isenção dessas contribuições sobre a receita de vendas dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI, auferidas pelos respectivos fabricantes, com projetos aprovados sob o regime da Zona Franca de Manaus, cujo processo de industrialização for utilizada borracha natural produzida por extrativismo não madeireiro na Região Norte.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando despacho de distribuição pelo Presidente da Câmara dos Deputados.

Fonte: CNI

Indústria Farmacêutica:

- ✓ **PLS 00225/2012 da senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE)**

Proibição de incentivos, benefícios ou pagamentos à sociedades medicas e médicos por indústrias de produtos para saúde

Obriga a inclusão de disposições que proíbam os médicos e as sociedades médicas de receberem quaisquer tipos de pagamentos, incentivos ou benefícios dos setores de indústria e comércio de produtos para a saúde, de forma a garantir a autonomia profissional na prescrição ou indicação desses produtos, na elaboração do Código de Ética Médica ou Código de Deontologia Médica.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Infraestrutura do Senado.

Fonte: CNI

- ✓ **PLS 00241/2012 do senador Jorge Viana (PT/AC)**

Fornecimento de medicamento de uso contínuo e advertência sobre encerramento da produção

Fixa limite mínimo de fornecimento de medicamentos de uso contínuo e obrigação de advertência aos consumidores sobre eventual encerramento da produção.

Define medicamento de uso contínuo como o medicamento empregado no tratamento de doenças crônicas e degenerativas, utilizado continuamente.

Determina que a empresa produtora de medicamento (forma farmacêutica) de uso contínuo deverá fornecer mensalmente ao mercado quantidade do produto igual ou superior à sua média de vendas dos três meses anteriores, respeitada a demanda de cada município. Essa regra não se aplica quando houver interrupção da produção por determinação de autoridade sanitária.

Estabelece que nos seis meses que antecederem o encerramento da produção de um medicamento de uso contínuo ou de uma forma farmacêutica desse medicamento, a embalagem do produto deverá informar a data prevista para o encerramento da produção.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Assuntos Sociais do Senado.

Fonte: CNI

Questões Institucionais

- ✓ **PEC 00038/2012 do senador Roberto Requião**

Novas regras para tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional

Propõe alterações na tramitação das proposições legislativas nas duas Casas do Congresso Nacional.

Tramitação das proposições - a discussão e votação de todos os projetos de lei terão início concomitante na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Após o encerramento do prazo comum de 10 dias para a apresentação de emendas pelos Deputados e Senadores, o projeto de lei passa a tramitar nas duas Casas, com todas as emendas apresentadas.

Casa iniciadora - será considerada Casa iniciadora aquela que primeiramente concluir a aprovação do projeto. A primeira Casa que aprovar o projeto de lei remeterá à outra para revisão. Se ocorrer a conclusão da apreciação de um projeto em uma mesma data, será considerada Casa iniciadora a Câmara dos Deputados. O texto do projeto de lei remetido, caso tenha recebido alguma alteração na primeira Casa, terá prioridade de votação sobre a redação em andamento na segunda Casa, e nesta será apreciado em um só turno de discussão e votação.

Aprovado na Casa revisora com mesmo texto remetido pela primeira Casa, o projeto será enviado à sanção ou promulgação; se rejeitado, será arquivado. Se for emendado, voltará à Casa iniciadora.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Fonte: CNI

Novos Projetos de Lei Estadual

Assuntos Econômicos

Direito do Consumidor:

- ✓ **Projeto de Lei 344/12 – Deputado Estadual Gilberto Ribeiro (PSB)**

Escritório regional das empresas de TV a cabo

Dispõe que as empresas prestadoras de serviços de TV a cabo deverão instituir um escritório regional para atendimento nas microrregiões para grupo de 100 mil habitantes. Esta Lei entra em vigor, em caso de aprovação, no prazo de 120 dias.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação –

Fonte: FIEP

- ✓ **Projeto de Lei 305/12 – Deputado Estadual Luiz Accorsi (PSDB)**

Escritórios regionais de empresas de telefonia

Dispõe que as empresas prestadoras de serviço de telefonia fixa ou móvel sejam obrigadas a oferecer aos seus usuários atendimento personalizado em postos ou agências instalados nos municípios.

Número de Agências – Estas empresas deverão manter um escritório nos municípios de 50.000 a 100.000 habitantes.

Para cidades com mais de 200.000 habitantes o número de agências deverá ser proporcional a população total.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação –

Fonte: FIEP

- ✓ **Projeto de Lei 345/12 – Deputado Estadual Gilson de Souza**

Informações sobre os juros pagos em parcelas

Acresce à Lei 17.179 (informação clara e precisa dos preços dos produtos comercializados) a obrigação sobre a quantidade e os valores das parcelas e juros, nos anúncios em jornais, revistas, canais de televisão e outros meios em que seja vinculado o produtos.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação –

Fonte: FIEP

- ✓ **Projeto de Lei 359/12 – Deputado Estadual Professor Lemos (PT) e Projeto de Lei 259/12 – Deputado Hermas Brandão Jr. (PSB)**

Nomes na fatura de serviços públicos

Assegura ao cônjuge do consumidor de serviços públicos (água, telefonia, energia elétrica e gás) o direito de solicitar às empresas concessionárias a inclusão do seu nome como adicional na fatura mensal de consumo, a fim de atestar a sua residência.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#) (PL 359/12) e [aqui](#) (PL 259/12).

Tramitação – Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: FIEP

Política Social

Educação:

- ✓ **Projeto de Lei 352/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)**

Lições de primeiros socorros nas escolas

Institui lições de primeiros socorros no sistema estadual de ensino médio, com o objetivo de capacitar professores e ensinar alunos sobre a maneira correta de proceder em caso de emergência médica que exija intervenção rápida.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: FIEP

✓ **Projeto de Lei 328/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)**

Merenda com alimentos funcionais

Institui a merenda com alimentos funcionais (abacate, alho, cebola, cenoura, inhame, batata doce, frutas cítricas, chá verde, couves, brócolis, repolho, nabo, aveia, trigo, arroz integral, leites fermentados, tomate vermelho, amora, goiaba, uva vermelha, sucos, soja e derivados) na rede pública de ensino.

Implantação – Esta Lei será, em caso de aprovação, feita de modo gradativo de acordo com as condições e cronogramas elaborados pela Secretaria de Educação.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: FIEP

✓ **Projeto de Lei 355/12 – Deputado Estadual Dr. Batista (PMN)**

Prática de Soroban nas escolas

Institui nas escolas públicas a prática do soroban (técnica chinesa de prática matemática).

Para a execução desta Lei, em caso de aprovação, o Poder Executivo irá promover divulgar os benefícios e vantagens do soroban, bem como, estimular a prática do mesmo.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: FIEP

Responsabilidade Social

✓ **Projeto de Lei 353/12 – Deputado Estadual Reni Pereira (PSB)**

Locais acessíveis para deficientes físicos

Dispõe sobre a obrigatoriedade de espaços para cadeira de rodas e de assentos reservados para pessoas com deficiências em ginásios e estádios de futebol.

Em caso de aprovação, estes locais terão 180 dias para adequarem-se à esta Lei.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: FIEP

✓ **Projeto de Lei 350/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)**

Semana da Valorização da Pessoa com Deficiência

Institui a Semana (início 03 de dezembro) da Valorização da Pessoa com Deficiência. Esta semana será destinada à instrução aos alunos (Ensino Fundamental e Médio) sobre as políticas atuais de valorização e inclusão da pessoa com deficiência. Em caso de aprovação desta Lei, o Poder Executivo a regulamentará no prazo de 120 dias.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: FIEP

✓ **Projeto de Lei 351/12 – Deputado Estadual Marcelo Rangel (PPS)**

Vagas em creches e escolas para mães adolescentes

Institui a preferência de vagas em creches para filhos de mães adolescentes e vagas para as mães adolescentes em qualquer escola pública. Para fazer jus à estes benefícios a gestante ou mãe adolescente deverá apresentar a cada seis meses um comprovante de frequência da escola que demonstre assiduidade de pelo menos 75%.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: FIEP

Meio Ambiente

✓ **Projeto de Lei 266/12 – Deputado Dr. Batista (PMN)**

Utilização de material reciclado na Administração Pública

Altera a Lei 17.113/12, que dispõe sobre a implantação da redução de consumo, reutilização e reciclagem dos materiais utilizados em órgãos públicos, para dispor que os materiais impressos (livros, jornais, revistas, folhetos, cartazes, prospectos, folders, mapas, cartilhas, informativos, agendas, almanaques, banners, lâminas e demais produtos) deverão possuir certificação específica comprovando que a madeira aplicada na confecção do papel utilizado na fabricação destes produtos é oriunda de plano de manejo ambiental sustentável, devidamente aprovado e atestado por órgão ambiental competente.

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: FIEP

- ✓ **Projeto de Lei 362/12 – Deputado Estadual Cheida (PMDB) e Deputada Estadual Luciana Rafagnin (PT)**

Proibição da incineração de resíduos sólidos

Proíbe a utilização da tecnologia de incineração no processo de destinação final dos resíduos sólidos urbanos, oriundos do sistema de coleta do serviço público de limpeza urbana. Esta vedação também será aplicada nos empreendimentos que promovam aproveitamento energético de produtos oriundos da coleta convencional.

Fiscalização – O IAP (Instituto Ambiental do Paraná) será responsável pela fiscalização desta Lei.

Penalidades – Em caso de aprovação, o infrator desta Lei estará sujeito à:

Multa mínima de 100.000 UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal).

Para acessar a íntegra, clique [aqui](#).

Tramitação – Aguardando designação de relator na CCJ.

Fonte: FIEP